



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 109/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

Os Vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações/ documentos acerca do comércio ambulante no Município de Igarapava, nos seguintes termos:

- 1) Qual o valor pago pelo comerciante ambulante a título de diária?
- 2) Qual o valor pago anualmente para aqueles que optem por utilizar por todo o ano?
- 3) A Prefeitura tem funcionário disponível para fins de fiscalização do comércio ambulante aos finais de semana e feriados?
- 4) Se negativa a resposta, justificar o motivo.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 31 de agosto de 2023

Protocolo 311081231420
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessoria de Presidência

GILMAR FERNANDES

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.